

RETIFICAÇÃO N° 01 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019/SAAE/RO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação nº 01 do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019/SAAE/RO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**, referente ao Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal, conforme abaixo.

I - DO ITEM 4 - DAS INSCRIÇÕES

a) Os subitens 4.8.1. e 4.8.11. passam a constar com a seguinte redação:

4.8.1. Entregar a documentação especificada acima no Posto de Atendimento - **ANEXO III**, observando-se o horário de funcionamento, ou enviar para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Inscrição, impreterivelmente até o último dia do período do pedido de isenção previsto no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

4.8.11. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar, não mencionado neste edital.

II - DO ITEM 6 - DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

a) Os subitens 6.3. e 6.5 passam a constar com a seguinte redação:

6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via *Internet* deverá entregar cópia simples do laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, cópia simples da carteira de identidade ou CPF, até o último dia de pagamento da inscrição, no Posto de Atendimento - **ANEXO III**, observando o horário de atendimento, ou enviar para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Inscrição.

6.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem **6.2**, ou deixar de enviar/entregar o laudo médico ou enviá-lo/entregá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

III - DO ITEM 7 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

a) Os subitens 7.1.1. e 7.1.1.1. passam a constar com a seguinte redação:

7.1.1. O candidato deverá entregar laudo médico, que ateste a necessidade de condição especial, até o

último dia de pagamento da inscrição, no Posto de Atendimento – **ANEXO III**, observando o horário de atendimento do posto, ou enviar para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição.

7.1.1.1. O candidato que deixar de entregar ou enviar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

a) Altera-se a menção abaixo, passando a constar com a seguinte redação:

NO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Motorista de Viaturas pesadas.

V - DO ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

a) O requisito do cargo A01 – Assistente Social passa a constar com a seguinte redação:

CÓD.	CARGO	REQUISITO
A01	Assistente Social	Curso Superior de Graduação em Serviço Social e Registro no respectivo Conselho de Classe.

b) O requisito para o cargo B05 – Técnico em Eletricidade passa a constar com a seguinte redação:

CÓD.	CARGO	REQUISITO
B05	Técnico em Eletricidade	Ensino médio completo, Curso em Técnico em Eletricidade; devidamente registrado em Conselho de Classe competente; Carteira Nacional de Habilitação “D”.

Demais informações permanecem inalteradas.

Vilhena/RO, 11 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL
VILHENA/RO

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL SAAE

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VILHENA/RO